



PUBLICADO EM 23/10/07
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.

SIGNATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Autor(es): Vereador Jeferson Tomazoni

LEI N. 670/07 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS
AGRÍCOLAS DA REGIÃO NORTE DE MATO
GROSSO DO SUL – ARANMS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*


O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a *ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS AGRÍCOLAS DA REGIÃO NORTE - ARANMS*, com sede na Av. João de Barro, s/nº Jardim Gramado, com atividade de recolhimento e destinação final adequada de embalagens vazias de agrotóxicos, em plena atividade desde 03 de novembro de 2004.

Art. 2º. A presente Lei terá vigência enquanto existir a *ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS AGRÍCOLAS DA REGIÃO NORTE - ARANMS*, em São Gabriel do Oeste, MS.

Art. 3º. Esta Lei será entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 23 de outubro de 2007.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uo1.com.br
www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”